

**DECRETO N° 39 DE 01 DE JULHO DE 2.002**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente, crédito suplementar na importância de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) nas seguintes dotações:

020101-0412200012.004-3390-35.6	R\$ 500,00
020102-0412200012.020-3190-43.7	R\$ 350,00
020501-0412200012.124-3390-124.5	R\$ 650,00
020502-0412200012.027-3390-134.2	R\$ 600,00
020503-0412300012.025-3390-152.0	R\$ 2.500,00
020603-1236100072.036-3390-250.3	R\$ 100,00
020800-1030100392.127-3390-328.5	R\$ 1.000,00
020800-1030100392.127-3390-330.8	R\$ 1.300,00
020900-0824400232.063-3390-353.1	R\$ 350,00
020900-0824400232.063-3390-354.4	R\$ 100,00
021001-0412500012.106-3390-374.8	R\$ 1.000,00
021002-1545100262.089-3390-386.1	R\$ 1.400,00
021002-1545100261.070-4490-391.3	R\$ 2.000,00
021004-2678200332.127-3390-422.6	R\$ 100,00
021004-2678200332.127-3390-425.5	R\$ 1.950,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica anulado no orçamento corrente, em igual importância, nas seguintes dotações:

020800-1030100392.127-3390-329.8	R\$ 600,00
021002-1545100261.029-4490-394.2	R\$ 11.300,00
021002-2575200281.073-4490-399.7	R\$ 2.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 01 de julho de 2002.

**JERÔNIMO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

